

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044/2021 MENSAGEM DE LEI Nº 038/2021

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 044/2021, Mensagem de Lei nº 038/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância no valor de R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta mil reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de reforçar a dotação orçamentária para realizar despesas com aquisição de material de consumo e serviços de terceiros – PJ para dar continuidade às atividades desta Secretaria”.

PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 044/2021, Mensagem de Lei nº 038/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância no valor de R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta mil reais) para as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de complementar a dotação orçamentária para realizar as despesas com Material de Consumo e serviços de terceiros – PJ para dar continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

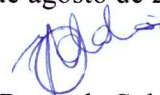
Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

É o parecer.

Ausente da reunião Presidente da Comissão Elio Cezar Alves dos Santos.

Telêmaco Borba, 05 de agosto de 2021.



Elisângela Resende Saldivar
Relatora



José Amilton Bueno de Camargo
Membro